

Código De Ética E Conduta

Versão: 08

Código: P-01

Elaborado por: Recursos Humanos

Revisado por: Gabriele Silveira

Aprovado por: Diretoria

Publicado: Jul/2026

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Cumprimento	4
4. Princípios	5
5. Missão	5
6. Visão	5
7. Valores	6
8. Aplicação	6
8.1 Compromisso do Corpo Funcional	7
8.2 Sigilo e Confidencialidade	8
9. Relacionamento com Agentes e Entidades do Mercado	8
10. Relacionamento com Clientes e Potenciais Clientes	9
11. Relacionamento com Órgãos Reguladores	10
12. Vedações	11
13. Conflitos de Interesses	12
14. Vantagens, Benefícios e Presentes	14
15. Clientes	16
16. Colaboradores	16
17. Penalidades	17
18. Comitê de Código de Ética e Conduta	17
19. Controle desta Política	18

1. Introdução

A presente Política de Ética e Conduta tem como propósito estabelecer os princípios e valores que norteiam a atuação do Conglomerado Terra, promovendo uma cultura organizacional pautada na integridade, no respeito e na responsabilidade. Este documento orienta o comportamento esperado de todos os colaboradores, gestores, parceiros e demais partes relacionadas, assegurando que as atividades sejam conduzidas de forma ética, transparente e em conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis.

Acreditamos que a conduta ética vai além do cumprimento de regras — ela se reflete nas decisões diárias, no respeito às pessoas, na valorização das relações e no compromisso com a reputação institucional. Ao adotar esta Política, reafirmamos nosso compromisso com a excelência, a sustentabilidade dos negócios e a construção de um ambiente de trabalho justo, seguro e colaborativo.

Todos os integrantes da organização são responsáveis por conhecer, respeitar e aplicar os princípios aqui estabelecidos, contribuindo para a preservação da confiança de nossos clientes, investidores, parceiros e da sociedade.

2. Objetivo

O Conglomerado Terra estabelece o presente Código de Ética e Conduta (“Política”) com o objetivo de definir, divulgar e promover os valores e princípios que devem orientar a conduta de seus colaboradores na condução de assuntos relacionados à instituição e a todas as partes interessadas. Essa orientação aplica-se tanto às relações interpessoais quanto às atividades profissionais do dia a dia.

O presente Código de Ética e Conduta é pautado, principalmente, por valores basilares, conforme descritos abaixo.

Diante de situações que permitam diferentes interpretações, recomenda-se que as decisões e atitudes sejam sempre guiadas pelos princípios éticos aqui estabelecidos, resguardando a imagem e a reputação do Conglomerado Terra.

A instituição acredita que agir de forma ética, colocando os interesses dos clientes em primeiro lugar, é a melhor forma de atender aos seus próprios

interesses e fortalecer uma cultura de integridade e confiança.

3. Cumprimento

Esta Política tem como objetivo, na medida do possível, estabelecer diretrizes de conduta esperadas dos colaboradores, bem como elencar práticas vedadas. No entanto, reconhece-se que nem todas as situações enfrentadas no exercício das funções podem ser previamente previstas ou normatizadas.

Por essa razão, esta e as demais políticas internas também se propõem a reforçar os valores fundamentais do Conglomerado Terra, que devem orientar a atuação de todos os colaboradores. Esses valores são especialmente relevantes em circunstâncias não previstas expressamente nas normas internas, mas que possam representar riscos à integridade dos clientes, da instituição, dos próprios colaboradores ou do mercado em geral.

No exercício de suas atividades, todo colaborador deve agir com boa-fé, transparência, diligência e lealdade com relação aos clientes, com a própria instituição e com seus pares, cumprindo integralmente a legislação, regulamentação, normas de regulação, melhores práticas aplicáveis e as Políticas Internas.

Em casos de descumprimento das Políticas Internas por terceiros contratados ou por quaisquer pessoas que, de alguma forma, se relacionem com as atividades do Conglomerado Terra, o colaborador deve comunicar imediatamente o fato ou circunstância aos órgãos internos competentes ou à área de Compliance.

A área de Compliance adotará as medidas necessárias para garantir o cumprimento das normas internas, incluindo, quando aplicável, a rescisão contratual, a proposição de ações judiciais para reparação de danos e a comunicação da irregularidade às autoridades competentes, quando aplicável.

Em quaisquer dos casos mencionados acima, o Conglomerado Terra poderá, conforme a gravidade da infração e a penalidade aplicável, adotar medidas imediatas, incluindo a suspensão do acesso do colaborador infrator aos ambientes de trabalho e às Informações Confidenciais (conforme definido na Política de Confidencialidade) da instituição e de seus clientes.

Tais medidas não afastam a possibilidade de responsabilização do colaborador nas esferas administrativa, cível e criminal, conforme a legislação vigente.

4. Princípios

O Conglomerado Terra preza por uma conduta ética e profissional em todas as suas atividades, aplicando constantemente técnicas operacionais de excelência e alinhando-se às melhores práticas de mercado. Para garantir essa atuação, adota um conjunto de políticas internas formalizadas, que orientam a conduta organizacional e servem de referência para a área de Compliance e demais órgãos internos, conforme a natureza de cada situação.

Os princípios éticos são um conjunto de princípios que formam o ideal de conduta humana e que orienta cada pessoa e colaborador sobre o que é correto, direcionando suas atitudes em relação aos seus semelhantes objetivando o bem-estar de cada um.

Não se pode separar a ética profissional do pessoal. As preocupações humanas em se atingir os resultados com eficiência, competitividade e lucratividade, jamais podem prescindir de um comportamento ético.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores, por isso, torna-se imperativo que cada um, em seu local de trabalho, faça sua reflexão, de modo a compartilhar seus valores individuais com os valores do Conglomerado Terra, expressos nos princípios éticos abaixo descritos

5. Missão

Agregar valor aos negócios financeiros por meio de soluções inteligentes, eficientes e pautadas na responsabilidade.

6. Visão

Ser reconhecida como a principal instituição financeira independente, referência em excelência na condução dos negócios, geração de valor para os stakeholders e promoção do crescimento sustentável.

7. Valores

ÉTICA É INEGOCIÁVEL

Agimos com integridade e transparência em todas as nossas relações. Honramos nossos compromissos e seguimos nossos valores, políticas e normas com rigor e coerência. Para nós, os fins jamais justificam os meios. Não toleramos desvios de conduta ou qualquer forma de desrespeito.

COMPROMISSO COM O CLIENTE

Somos verdadeiros parceiros dos nossos clientes. Atuamos com excelência, oferecendo soluções personalizadas, seguras e de alta qualidade. Nosso objetivo é garantir a melhor experiência, com foco nas necessidades reais de cada cliente.

FOCO NO RESULTADO

Entregamos resultados com responsabilidade, eficiência e consistência. Enxergamos os desafios como oportunidades de crescimento e inovação, sempre orientados pela nossa visão de desenvolver soluções inteligentes e promover o crescimento sustentável do negócio.

EVOLUÍMOS JUNTOS

Acreditamos no poder da colaboração. Construimos relações de confiança, pautadas pelo respeito, diálogo, humildade e seriedade. Aprendemos uns com os outros e crescemos como equipe, movidos por um propósito comum.

SENSO DE DONO

Somos responsáveis por nossas ações e decisões. Agimos com proatividade, estabelecendo prioridades claras e enfrentando riscos com coragem. Buscamos constantemente soluções que gerem valor, impulsionem o progresso e fortaleçam nosso crescimento junto com o da empresa.

8. Aplicação

O Código de Ética aplica-se a todos os sócios, diretores, administradores e empregados do Conglomerado Terra ("colaboradores").

O Conglomerado Terra adota procedimentos rigorosos para assegurar

que suas relações comerciais sejam estabelecidas exclusivamente com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, selecionados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos. Espera-se, ainda, que esses parceiros atuem em conformidade com os mesmos princípios e valores estabelecidos nesta Política.

8.1 Compromisso do Corpo Funcional

Esse compromisso expressa claramente as expectativas da instituição e, por isso, é essencial para compreender sua cultura organizacional. Ele se traduz nas seguintes diretrizes:

- Buscar a liderança em desempenho e resultados, sempre com ética, responsabilidade, honestidade e lealdade;
- Identificar, contratar e promover os melhores profissionais, com foco na formação de equipes de alta performance, pautadas pela meritocracia;
- Trabalhar em equipe, com visão integrada dos negócios, para oferecer os melhores produtos e serviços aos clientes, compartilhando sucessos e assumindo responsabilidades;
- Cuidar da imagem corporativa, profissional e pessoal, zelando pelo patrimônio da instituição e de seus clientes como se fosse próprio;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis às atividades que exerce, relatando qualquer irregularidade aos respectivos responsáveis;
- Manter a confidencialidade e a segurança das informações a que tiver acesso, inclusive por meio de senhas, que são pessoais, não compartilháveis e intransferíveis;
- Prevenir e evitar conflitos de interesse de qualquer natureza; e
- Evitar qualquer tipo de discriminação ou preconceito, bem como repudiar e relatar qualquer ocorrência de situações que possam caracterizar assédio sexual ou moral.

8.2 Sigilo e Confidencialidade

Na Terra Investimentos, preservação do sigilo e da confidencialidade das informações é um compromisso ético fundamental. Todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e terceiros com acesso a dados sensíveis devem manter a integridade, a segurança e a privacidade das informações obtidas no exercício de suas funções.

9. Relacionamento com Agentes e Entidades do Mercado

A atuação do Conglomerado Terra envolve interações com diversos agentes e entidades do mercado financeiro e de capitais. Com o objetivo de construir relacionamentos duradouros, pautados na boa-fé, na confiança mútua e no fortalecimento contínuo desses mercados, essas relações devem seguir, rigorosamente, os seguintes padrões:

- Contribuir para a manutenção de ambiente de negociação capaz de proporcionar formação adequada de preços, concorrência ética e leal e liquidez no mercado;
- Contribuir para análise, avaliação, aprimoramento e bom encaminhamento de sugestões ou propostas para o desenvolvimento dos mercados financeiro e de capitais;
- Observar, na divulgação de sua publicidade, a legislação, regulamentação e normas de regulação e melhores práticas aplicáveis às suas atividades, compatibilizando os critérios de divulgação de informação ao mercado, o dever de informar e o dever de sigilo;
- Não utilizar informação privilegiada na realização de seus negócios, em violação a qualquer princípio ético ou norma jurídica, e manter o dever de confidencialidade;
- Não realizar operações que coloquem em risco a capacidade de liquidação física ou financeira;
- Comunicar-se com os demais agentes e entidades do mercado financeiro e de capitais de forma profissional e respeitosa, por meio da utilização de linguagem cordial e adequada; e
- Não aceitar, no âmbito das relações profissionais, presentes e/ou benefícios incompatíveis com as políticas internas.

10. Relacionamento com Clientes e Potenciais Clientes

As relações com os clientes devem refletir os valores do Conglomerado Terra, conforme estabelecido neste Código de Ética e Conduta. Nesse sentido, é imprescindível que os colaboradores atuem com o mesmo cuidado, diligência e responsabilidade que aplicariam na gestão de seus próprios negócios. Para isso, devem sempre:

- Conhecer e compreender as necessidades, objetivos e restrições de cada cliente;
- Apresentar de forma clara e transparente o processo de investimento, incluindo os riscos envolvidos;
- Especificar os serviços prestados, custos, remunerações, responsabilidades e obrigações de cada parte;
- Recomendar alocações de recursos adequadas ao perfil de risco e aos objetivos do cliente, respeitando o princípio da *Suitability*;
- Evitar emitir opiniões que possam denegrir ou comprometer a reputação de outros agentes ou entidades do mercado financeiro e de capitais;
- Tratar todos os clientes, efetivos ou potenciais, com equidade, sem qualquer forma de discriminação baseada em religião, raça, sexo, etnia, condição social, econômica, política ou ideológica;
- Manter uma comunicação profissional, eficiente, respeitosa e cordial;
- Garantir o fornecimento de informações e documentos pertinentes à administração dos recursos dos clientes;
- Prover suporte integral ao cliente após a formalização da relação profissional;
- Cumprir fielmente os contratos e regulamentos dos fundos administrados ou geridos;
- Abster-se de comentários pessoais ou que possam afetar negativamente a imagem do Conglomerado Terra;
- Informar potenciais conflitos de interesses, quando existentes, assegurando transparência e tratamento equitativo;
- Zelar pela constante atualização técnica e qualificação dos profissionais envolvidos no atendimento ao cliente.

Cabe ressaltar que o Conglomerado Terra não garante a rentabilidade futura ou mesmo a preservação do valor do investimento do cliente, a qual dependerá, dentre outros fatores, das condições de mercado e dos rendimentos atribuídos pelos emissores dos títulos e valores que comporão a carteira de cada cliente.

Ao relacionar-se com seus clientes, a instituição adota os seguintes padrões de conduta:

- Transferir ao cliente qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de prestador de serviços;
- Adotar providências no sentido de evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses, visando a assegurar tratamento equitativo a seus clientes, ou, conforme o caso, divulgar aos seus clientes a realização de operações em situação de conflito de interesses;
- Utilizar-se de especial cuidado na identificação e cumprimento de seus deveres fiduciários junto a seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com o cliente;
- Zelar para que seus profissionais mantenham conhecimento e qualificações técnicas necessárias ao atendimento de seus clientes; e
- Cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente, conforme aplicável.

Além dos termos acordados em contratos firmados entre a instituição e cada cliente, as partes contratantes estarão sujeitas às leis, normas e resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB), conforme aplicável.

11. Relacionamento com Órgãos Reguladores

O Conglomerado Terra se compromete informar, no prazo regulamentar ou com a maior brevidade possível (na ausência de prazo específico previsto na regulamentação), sempre que verificar a ocorrência ou indício de violação da legislação que incumbe à CVM ou ao CMN/BCB fiscalizar, bem como a cumprir todas as leis, normas, instruções e resoluções de órgãos reguladores que lhes sejam aplicáveis. Procedimento similar será respeitado no relacionamento

com órgãos autorreguladores.

12. Vedações

- Toda e qualquer forma de preconceito explícito ou implícito, discriminação racial, sexual, religiosa, cultural etc., pois essas situações caracterizam crimes e devem ser denunciadas;
- Contratar parentes de primeiro ou segundo grau que possam gerar conflitos de interesse, como por exemplo, contratações de pai, mãe, filhos(as), irmãos(ãs), cônjuge; tios(as); primos(as) sob uma mesma gestão ou em funções nas quais um parente controle o outro;
- Contratar Fornecedores ou prestadores de serviços que tenham vínculo familiar de 1º grau com colaboradores ou quando colaboradores tenham participação individual ou familiar na Empresa;
- Usar informações privilegiadas em benefício próprio, do Conglomerado Terra ou de terceiros;

Fazer empréstimos em dinheiro a colegas de trabalho, considerando que esta situação pode gerar conflitos e interferir na continuidade do trabalho;

- Usar o vínculo de trabalho para obter vantagens para si ou para outra pessoa de seu relacionamento;
- Acumular funções conflitantes, por exemplo, estruturas nas quais, simultaneamente, execute e controle, ou que seja responsável pela administração de recursos proprietários e de terceiros;
- Ter acesso a informações privilegiadas e influenciar o mercado;
- Ter negócios particulares que concorram com o Conglomerado Terra;
- Utilizar propriedade intelectual de concorrentes, ou seja, pessoas contratadas pelo Conglomerado Terra estão proibidas de utilizar indevidamente propriedade intelectual de outra empresa. O mesmo se aplica às pessoas que deixam a instituição e que estão proibidas de utilizar nossa propriedade intelectual (informações de pesquisa, metodologias de negócios não divulgadas no mercado e dados técnicos de sistemas proprietários, entre outros, fazem parte de nossa propriedade intelectual};
- Usar softwares não licenciados ou não autorizados; e
- Oferecer ou receber presentes, doações ou favores de clientes,

fornecedores, prestadores de serviços, funcionários públicos ou outros agentes políticos.

13. Conflitos de Interesses

Conflitos de interesse são situações decorrentes do desempenho das funções de determinado colaborador, nas quais os interesses pessoais de tal colaborador possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses do Conglomerado Terra e/ou entre os interesses diferentes de dois ou mais de seus clientes, para quem o Conglomerado possui um dever para cada um (Conflito de Interesses).

O colaborador tem o dever de agir com boa-fé e de acordo com os interesses dos investidores com o intuito de não ferir a relação com o cliente. Para tal, o colaborador deve estar atento para uma possível situação de conflito de interesses, e sempre que tal situação ocorrer deve informar imediatamente a área de Compliance sobre sua existência e abster-se de consumir o ato ou omissão originador do Conflito de Interesse até decisão em contrário.

As atividades desempenhadas no Conglomerado Terra exigem credenciamentos específicos que estão condicionados a uma série de providências. Nesse contexto, devem ser observadas as regras de contratação constantes em política específica sobre esse tema, que deve ser de conhecimento de todos os colaboradores, visando mitigar potenciais Conflitos de Interesses que possam ocorrer em contratações envolvendo as diversas áreas do Conglomerado Terra.

Toda e qualquer informação e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, bem como demais informações comerciais) referentes às empresas que compõem o Conglomerado Terra, suas atividades e seus clientes e quaisquer cópias ou registros, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão das atividades internas, não devem ser divulgadas a terceiros sem prévia e expressa autorização.

Neste sentido, todos os colaboradores devem respeitar as regras e segregações estabelecidas e guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre

as informações que venham a ter acesso em razão do exercício de suas atividades. Para tanto, cada colaborador, ao firmar o Termo de Compromisso, atesta expressamente que está de acordo com as regras estabelecidas e, por meio da assinatura do Termo de Confidencialidade, se abstém de divulgar informações confidenciais que venha a ter acesso.

Portanto, quando do exercício de suas atividades, os colaboradores devem atuar com a máxima lealdade e transparência com os clientes. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial Conflito de Interesses, deve informar ao cliente que está agindo em situação de conflito e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novas situações semelhantes.

Adicionalmente, os normativos aplicáveis não vedam a existência de potenciais Conflitos de Interesse, mas obrigam os participantes do mercado a estabelecerem mecanismos de mitigação de potenciais Conflitos e a endereçá-los para a ciência da

CVM, dos investidores e das empresas atuantes no mercado que venham a se relacionar com o Conglomerado Terra.

O Conglomerado Terra é composto pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (Terra Investimentos), pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (Monetar DTVM) e pela Terra Gestora de Recursos Ltda (Terra Gestora), todas empresas devidamente autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Também compõem o grupo, empresa não reguladas pela CVM como a Terra Futuros Investimentos Ltda e Terra Corretora de Seguros e Serviços Ltda.

Nos termos da regulamentação aplicável, o Conglomerado Terra declara que possui equipes técnicas dedicadas às atividades pertinentes a cada uma das empresas mencionadas acima, com experiência e conhecimento adequados para cada produto e serviço oferecido, adotando a separação virtual dos diretórios das diversas equipes que compõem as empresas do Conglomerado, bem com separação física.

Para prevenir potenciais Conflitos de Interesses, há segregação física e lógica de todas as atividades desempenhadas no Conglomerado ou empresas

controladas, controladoras, ligadas ou coligadas, bem como prestadores de serviços.

Para as atividades que envolvem operações que tenham como contraparte fundos de investimento geridos e/ou administrados no Conglomerado Terra, as equipes de gestão devem observar regras específicas de barreiras da informação, bem como outros procedimentos para tratamento de informações confidenciais.

Para tratar potencial ou efetivo conflito entre a prestação de serviços por empresa ligada ao Conglomerado e/ou decorrente de compra de ativos destas, bem como de empresas em que os sócios e/ou diretores do Conglomerado Terra detenham participação, as seguintes medidas devem ser tomadas, a depender do caso, sem prejuízo do dever prevenção de conflitos e atuação contínua com boa-fé:

- inclusão da documentação com informação sobre a contratação de empresa ligada ao Conglomerado para a prestação de serviços;
- convocação de assembleia geral, quando for o caso, para deliberação a respeito da matéria envolvendo Conflito de Interesses, sempre que exigido pela regulamentação ou julgado apropriado pela área de Compliance; e
- manutenção de condições usualmente praticadas em mercado na contratação ou compra de ativos de emissão de empresas ligadas ao Conglomerado e/ou a seus sócios e diretores, observado que tais operações deverão ser supervisionadas pela área de Compliance.

14. Vantagens, Benefícios e Presentes

Para fins desta Política, "Presentes e Entretenimento" significa qualquer bem ou serviço de valor acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais}, incluindo, sem limitação, empréstimos, favorecimentos ou descontos em qualquer produto ou serviço, a prestação de serviços, prêmios, transporte, uso de veículo de outra empresa, uso de instalações de férias, ações ou outros valores mobiliários, participação em ofertas de ações, melhorias de residências, ingressos para eventos, vale-presentes ou presentes, bebidas, roupas, almoços, jantares e eventos de qualquer tipo.

Existem Presentes e Entretenimento que nunca são permitidos por razões

éticas e legais, e que não podem ser ofertados ou recebidos, independentemente de qualquer aprovação, tais como:

- Presentes ou entretenimentos destinados a colaboradores envolvidos em qualquer negociação;
- Qualquer presente em dinheiro ou equivalente (como vouchers, vale presentes, empréstimos, ações, e opção de compra e/ou venda de ações);
- Qualquer presente ou entretenimento considerado indecente, de natureza sexual ou que possa afetar de maneira adversa a reputação do Conglomerado Terra; e
- Qualquer presente ou entretenimento ilegal, segundo a lei nº 12.846/2013 e normas relacionadas usualmente aceitáveis.

Entretanto, alguns Presentes e Entretenimentos são modestos o suficiente a ponto de serem aceitos, mesmo sem autorização da área de Compliance. São aceitáveis nos termos desta Política os seguintes Presentes e Entretenimentos, tanto para recebimento quanto para a oferta:

- Presentes: itens promocionais de baixo valor, tais como canetas, calendários ou outros itens menores que normalmente possuem a logomarca da Terra Investimentos ou da empresa que oferece o presente. Em qualquer caso, o Presente ou Entretenimento de valor superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) não será considerado um item promocional de baixo valor; e
- Refeições: refeições ocasionais com pessoas com as quais o Conglomerado Terra realiza negócios, com o limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por pessoa. Em qualquer situação, refeições com valor acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) não serão consideradas refeições autorizadas, exceto se autorizado expressamente pela área de Compliance em caráter excepcional e mediante justificativa.

No que tange a *Soft Dollar*, que pode ser definido como sendo o benefício econômico de natureza não pecuniária eventualmente concedido por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, o Conglomerado Terra não permite a prática de Soft Dollar em suas relações de negócios.

15. Clientes

Todos os colaboradores têm papel fundamental na construção de um relacionamento sólido com os clientes. Com isso, deve-se observar que:

- Os clientes merecem toda nossa atenção e respeito;
- Há obrigação de oferecer aos clientes os melhores produtos e serviços, de acordo com suas necessidades e expectativas e respeito à legislação, regulamentação e autorregulação aplicáveis;
- Deve-se ouvir os clientes com atenção e encaminhar suas solicitações e reclamações imediatamente às áreas responsáveis, garantindo sempre retorno rápido e eficiente; e
- Deve-se manter com clientes relacionamento de confiança, integridade, transparência e respeito.

16. Colaboradores

Na Terra Investimentos adotamos um ambiente organizacional seguro, ético e colaborativo com o compromisso de todos os colaboradores, para garantir um ambiente de trabalho saudável, adotamos as práticas abaixo:

- Tratamento respeitoso e profissional entre colegas, líderes e demais colaboradores;
- Promoção de um ambiente inclusivo, colaborativo e livre de discriminação.
- Utilização adequada dos recursos da empresa, incluindo equipamentos, sistemas e dados;
- Proteção de informações confidenciais e estratégicas da organização.
- Cumprimento do Dress Code (código de vestimenta) conforme o ambiente e função desempenhada.
- Atuação do Comitê de Ética e Conduta como instância responsável por orientar, prevenir e apurar desvios;
- Disponibilização de Canal de Denúncias seguro, confidencial e acessível a todos os colaboradores.
- Responsabilidade individual no cumprimento das políticas e diretrizes corporativas;
- Dever de reportar condutas inadequadas ou suspeitas, com garantia de

não retaliação;

- Comprometimento da liderança em exemplificar e reforçar boas práticas de conduta.
- Implementação de programas de treinamento contínuo em ética e conformidade;
- Adoção de mecanismos claros de investigação e apuração de desvios;
- Aplicação de sanções proporcionais em caso de violação das diretrizes.

17. Penalidades

O cumprimento desta Política por todos os colaboradores é imprescindível e será sempre monitorado pelo Conglomerado Terra. Desta forma, ao aderir a esta Política, todos os Colaboradores que cometerem práticas irregulares e/ou violações estarão sujeitos a uma ou a um conjunto de consequências, conforme previsto nesta e demais políticas internas e deliberado pela área de Compliance. A omissão também pode ser considerada atentatória a esta Política.

A violação desta Política e demais políticas internas, bem como leis, regulamentação e autorregulação sujeitará o infrator, de acordo com o grau de gravidade, a advertência, suspensão ou demissão, podendo ainda resultar na rescisão de contrato com prestadores de serviços e fornecedores, conforme o caso, além das penalidades legais e administrativas aplicáveis.

No caso de infrações cometidas por sócios do Conglomerado Terra, as sanções seguirão o regime próprio aplicável às sociedades empresárias, podendo, inclusive, resultar na exclusão do sócio da sociedade por justa causa.

18. Comitê de Código de Ética e Conduta

O Conglomerado Terra conta com um Comitê de Ética e Conduta, composto por membros da diretoria e da área de Compliance, que se reúne periodicamente. Ele é responsável pela definição de tópicos e direcionamento no âmbito da revisão e atualização das políticas internas (em conjunto com o Diretor de Compliance}, atua analisando denúncias,

avaliando condutas incompatíveis com os valores da organização e recomendando medidas disciplinares quando necessário. Também apoia a revisão do Código, promove a cultura ética interna e garante decisões imparciais e alinhadas às boas práticas de integridade e conformidade.

- Princípios éticos que regem a atividade econômica e atualizar e revisar suas Políticas Internas;
- Disponibilização a todos os colaboradores dos documentos atualizados e disseminação da cultura ética na instituição;
- Incidentes de Compliance identificados; e
- Políticas de rateio e divisão de ordens, investimentos pessoais, gestão de riscos, controles internos e outras, conforme previsto nesta Política.

19. Controle desta Política

Este Código está aprovado pela Diretoria e encontra-se disponível e foi comunicado a todos os colaboradores para o necessário cumprimento.

Será revisado periodicamente ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.